

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Bananeira

Lei nº 38

Eleva os vencimentos do Ab-  
 torista Elétricista e das  
 outras providências.

Ao Câmara Municipal de Bananeira:

Faço saber que o Poder Legislativo Mu-  
 nicipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os vencimentos do Ab-  
 torista Elétricista elevados para Re \$15.000,00  
 (quinze mil e quinhentos) mensais, diante  
 o elevado custo de vida que atual-  
 mente atravessamos.

Art. 2º - Fica suplementado o Orçamento da  
 corrente exercício, verba 86 Serviços  
 Industriais, 863 Serviço de Ilumina-  
 ção, Código 8.63.0 Pessoal Fixo,  
 em Re \$ 49.000,00 para aten-  
 der as despesas do aumento constan-  
 te no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Mu-  
 nicipal de Bananeira, em 23 de

Joaquim Galvão Chaves  
Presidente

José Manoel de Andrade  
1.º Secretário